

# CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

#### EDITAL Nº 002/2023

A Coordenação do curso de **Direito** e o **Núcleo de Prática Jurídica do CESVALE**, torna público o presente Edital de seleção de alunos para o Júri Simulado, para vigência no primeiro período letivo de 2023/1.

# 1. INSCRIÇÕES

Poderão participar do Júri Simulado todos os estudantes do Curso de Direito do CESVALE, matriculados no 1º ao 10º período, de acordo com a distribuição abaixo delineada, devendo, para tanto, procederem à sua inscrição no período de a 27 a 29 de março:

- 1.1 Acusação e Defesa: alunos do 3º ao 10º períodos, regularmente matriculados.
- 1.2 Jurados: alunos do 1º ao 2º período;
- 1.3 Ouvintes: alunos de todos os cursos.
- 1.4 Função de magistrado será exercida por um professor do curso de Direito convidado pelo Núcleo de Prática Jurídica.
  - 1.5 As inscrições serão realizadas neste link: <a href="https://forms.gle/gPWVhY1YDLggmYSw6">https://forms.gle/gPWVhY1YDLggmYSw6</a>

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Impera-se como tradição a prática do Júri Simulado nas faculdades de direito. Todos os anos, nos mais diversos cantos do país, acadêmicos aprendem, e porque não dizer, se divertem, atuando, de maneira fictícia, em um Tribunal do Júri. A proposta trazida pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica e a Coordenação do Curso de Direito é voltado para o ensino, através da simulação prática, do Tribunal do Júri, com a integração dos discentes da prática jurídica com os discentes iniciantes.

# 3. DA ACUSAÇÃO E DA DEFESA

- 3.1 Os alunos habilitados conforme o item 1.1 serão dispostos em duas equipes de até 4 (quatro) membros, observadas as regras seguintes:
- 3.2 A acusação e da defesa iniciarão na fase de plenário, seguindo a organização prevista no Código de Processo Penal Brasileiro;
- 3.3 O grupo sorteado definirá os alunos, até o máximo de quatro por equipe, que proferirão a acusação e a defesa oral, e dois alunos para a réplica e tréplica.

3.4 A acusação e defesa terão o tempo de 40 minutos, cada, e contarão com a possibilidade de replica e tréplica, com o tempo máximo de 15 minutos.

## 3 DOS JURADOS

- 3.4 Podem ser jurados os alunos inscritos no item 1.2, nos seguintes termos:
- 4.2 Dentre os inscritos até a data limite da inscrição, serão sorteados 25 (vinte e cinco) alunos para compor o corpo de jurados.
- 4.3 No início da sessão plenária, na data do julgamento, serão escolhidos, por sorteio, 7 (sete) alunos para a composição do Conselho de Sentença quejulgará a causa.
- 4.4 A defesa e a acusação poderão recusar, sem justificativa, até 3 (três) jurados. Em seguida, qualquer solicitação de recusa deverá ser justificada, sendo decidida pelo juiz presidente.
- 4.5 Os jurados recusados e os que não forem sorteados para o Conselho de Sentença, participarão como ouvintes, recebendo as horas de atividade complementares.

# 5 DOS OUVINTES

- 5. 1 Todos os alunos poderão se inscrever como ouvintes, devendo observar, para ter computadas as horas de atividades complementares.
- 5.2 Deverá ser observada a limitação do Auditório para a aceitação das inscrições, cuja capacidade é de 208 (duzentas) pessoas.
  - 5.3 A seleção será feita mediante sorteio dentre os inscritos.

## 6 DA CARGA HORÁRIA DA ATIVIDADE

- 6.1 Poderão ser computadas até 40 (quarenta) horas de Atividades Complementares, distribuídas conforme abaixo:
- 6.3 Aos alunos participantes das equipes de acusação e de defesa, caberão 40 (quarenta) horas/aula, levando em consideração a presença nas reuniõespreparatórias e no dia da atividade.
- 6.4 Aos alunos que compuserem o Conselho de Sentença ser-lhes-ão creditadas 20 (vinte) horas/aula, ressalvada a obrigatoriedade de permanência durante todo o julgamento.
- 6.5 Aos alunos ouvintes caberão 10 (dez) horas/aula, comprovada a permanência no Auditório durante o julgamento pelo controle da presença.

#### 7 DO JULGAMENTO

- 7.1 A sessão de julgamento será instalada às 9hrs do dia 04 de maio de 2023, horário em que serão apresentadas lista de presença dos inscritos para início dos trabalhos.
- 7.2 Presentes todos os participantes, será aberta a sessão, iniciando-se pela composição do Conselho de Sentença.

- 7.4 Caso, na data de realização do júri simulado, não compareçam ao menos 15 (quinze) jurados dentre os sorteados conforme item 4.1, as recusas limitar-se-ão a apenas uma para acusação e defesa.
- 7.5 O tempo para alegações orais será de 30 minutos para acusação e defesa, e 15 minutos para réplica e tréplica, prorrogáveis por 10 minutos em casode justificada necessidade, sendo o tempo de prorrogação devolvido à parte contrária.
- 7.6. Será permitida a leitura de peças exclusivamente relativas à oitiva de testemunhas, suprindo a oitiva em plenário.
- 7.7 O encerramento dos trabalhos dar-se-á com a leitura da sentença em plenário pelo juiz presidente.

#### 8 DO CRONOGRAMA

	ATIVIDADE	DATA
1.	Publicação do Edital	27/03/2023
2.	Período de inscrição	27 à 29/03/2023
3.	Publicação da lista de Selecionados	30/03/2023
4.	Primeira reunião com os Selecionados	01/04/2023

# 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Será considerado classificado o candidato que obtiver nota superior a 8,0, obtida através da **média de** aprovação nas disciplinas pagas do curso de Direito.**Será considerado classificado e aprovado o candidato que obtiver a maior média.** 

Serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- 7.1 Terá prioridade na classificação o candidato que estiver mais adiantado na graduação.
- 7.2 Terá prioridade na classificação o candidato mais velho.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina, 27 de março de 2023.

MÁRCIA BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO

Coordenação do curso de Direito

**HEBNER MARTINS DE CARVALHO** 

Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica